

PREGÃO ELETRÔNICO DLO.00041.2021
ESCLARECIMENTO 2

VSDATA

Novo questionamento: Como cita renovação Anual no edital, gerou um ponto de dúvida. A Cepel quer adquirir os 5 anos de uma vez ou renovar as 5 licenças pra 12 meses e após esses 12 meses a CEPEL vai renovando com a vencedora anualmente até fechar os 5 anos solicitados, poderiam esclarecer esse ponto?

Resposta CEPEL: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no artigo 78, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL (5 anos).

Sugerimos leitura da **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, da Minuta do Contrato, parte integrante do Edital PE.DLO.00041.2021 (pág. 42):

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses (renovação da manutenção e suporte - M&S), e terá início na data de assinatura deste Instrumento, quando passará a produzir efeitos, nos termos do Artigo 78, item 2 alínea b do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL. O início da execução do objeto ficará sujeito à expedição da respectiva Ordem de Execução de Serviço, a ser emitida pela unidade de gestão técnica.
- 6.2 Os prazos de vigência e execução previstos no Contrato poderão ser prorrogados por iguais períodos até o limite estabelecido no artigo 78, item 3 do Regulamento de Licitações e Contratos do **CEPEL**, com a aquiescência da **CONTRATADA**, por decisão do agente de fiscalização administrativa, por meio de Apostilamento.

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobras possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).